LEI nº 1759, de 17 de junho de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 82.573,00 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$$ 82.573,00 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO

0201061820003.2.007004 33903200 Material, bem ou serviço para distribuição R$ 68.253,00

0201061820003.2.007004 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.320,00

Projeto/Atividade: 2.007004 AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC de R$ 82.573,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento